



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 2.806, de 21 de novembro de 1.996.

Dá denominação à Escola Pública Municipal do Jardim Paraíso, nesta cidade.

O Senhor Antonio Carlos Nunes da Silva, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Escola Municipal de 1º Grau localizada na Rua Paschoal Pastore, nº 180, do Jardim Paraíso, nesta cidade, denominar-se-á E.M.P.G. "Profª Edina Bergamasco Scrivanti".

Parágrafo Único - Da placa indicativa, sob o nome da homenageada, constará a inscrição "Professora Emérita".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 21 de novembro de 1.996.

Antonio Carlos Nunes da Silva  
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

Vera Lúcia Gibertoni Boschini  
- Diretora da Secretaria -